



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Comandante do Exército Brasileiro, por intermédio do Ministério da Defesa, as seguintes informações – e prestadas em **caráter sigiloso**, agregadas por cada uma das cinco regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Comandante do Exército Brasileiro, por intermédio do Ministério da Defesa, as seguintes informações – e prestadas em **caráter sigiloso**, agregadas por cada uma das cinco regiões do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

1 - Número total de instalações militares permanentes (quarteis), bem como daquelas localizadas em zonas de fronteira.

2 - Número total de instalações militares provisórias, bem como daquelas localizadas em zonas de fronteira.

3 - Número do contingente que atua nas instalações militares permanentes (quarteis), bem como do contingente que atua nas instituições militares permanentes localizadas em zonas de fronteira.



4 - Número do contingente que atua nas instalações militares provisórias, bem como do contingente que atua nas instituições militares provisórias localizadas em zonas de fronteira.

No caso da região Nordeste, por não haver zona de fronteira, evidentemente não há como separar (do total) as informações.

JUSTIFICAÇÃO

Sendo o Brasil um País de dimensões continentais, evidentemente as Forças Armadas brasileiras desempenham papel relevante em cada local do território pátrio, inclusive no combate às facções criminosas.

O propósito deste Requerimento – e também os de teor semelhante apresentados para obtenção de informações das outras duas Forças – é mapear a distribuição regional de cada Força, tanto em termos de instalações permanentes e provisórias, quanto no número de militares que atuam em cada região, destacando-se, particularmente, as informações referentes às chamadas áreas de fronteira, extremamente delicadas quando o tema é Segurança Pública.

Sabidamente, as fronteiras nacionais – totalizam mais de dezessete mil quilômetros – são áreas muito utilizadas pelas facções criminosas (internas e, também do exterior) em seus negócios. Por elas, a título ilustrativo, penetram e saem drogas, armas, pedras preciosas, metais preciosos, madeiras e outros tantos produtos. Contrabando e descaminho são conceitos de crime intimamente ligados à existência das fronteiras entre Estados Nacionais.

O objetivo maior desta CPI é o de propiciar ao Brasil um amplo e macro panorama do funcionamento da atuação do crime organizado, bem como das instituições do Estado brasileiro que atuam no combate ao crime e seus agentes.

Nessa linha de raciocínio – e sem que corramos o risco de entregar aos criminosos informações preciosas (por isso a solicitação de que as informações sejam prestadas em caráter sigilosos) – formulamos o requerimento para que o



Exército Brasileiro nos forneça um mapa de sua atuação (unidades permanentes, provisórias e contingentes), para que a CPI possa conhecer a realidade da Força e sugerir modificações da distribuição regional – nos curto, médio e longo prazos – de acordo com as necessidades de combate ao crime e das possibilidades de recursos orçamentários do Exército.

Por quê? Porque, num território tão amplo como o do Brasil, as Forças Armadas são das instituições mais bem equipadas (ainda que reconheçamos a necessidade de serem ainda mais estruturadas) e, sem elas, é impossível cogitar uma Política Nacional de Segurança Pública realmente qualificada e eficaz.

Sala da Comissão, 10 de novembro de 2025.

Senador Jorge Kajuru
(PSB - GO)

